



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)

REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	MILITAR VETERANO (Portaria nº 082-DGP, 23/04/2014 - Reedição das Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército (EB30-IR-50.001).
Assunto particular:	ALTERAÇÃO CADASTRAL

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	Identidade atualizada contendo nº CPF		
b.	sempre que ocorrer alteração de dados cadastrais pessoais o militar veterano deverá providenciar sua atualização junto a sua PHPM.		

O QUE É?
É a informação prestada pelo(a) usuário(a) sobre a alteração dos seus dados pessoais, tais como: nome, endereço, telefone, domicílio bancário, dados constantes no contracheque; para atualizar o cadastro, evitando transtornos na comunicação e problemas relativos ao pagamento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Pertencentes a(o) militar inativo(a)

a.	Identidade atualizada, CPF e último contracheque;
b.	comprovante de residência;
c.	comprovante do novo domicílio bancário; e
d.	certidão de Casamento/União Estável.

DOCUMENTOS Pertencentes a(o) Representante Legal (Procurador / Tutor / Curador), se for o caso

Pertencentes a(o) Representante Legal (Procurador / Tutor / Curador), se for o caso:

a.	Identidade atualizada, CPF e último contracheque;
b.	comprovante de inscrição e de situação cadastral do CPF (consulta na internet);
c.	comprovante de residência; e
d.	comprovante da Representação legal atualizado

ALTERAÇÃO DE NOME

Atualização de nome em decorrência de casamento, separação judicial e outros motivos.

a.	Certidão de Nascimento atualizada , se o(a) usuário(a) for solteiro(a);
b.	Certidão de Casamento atualizada , se o(a) usuário(a) foi casado(a), com averbação de divórcio, desquite ou separação, se for o caso;
c.	Termo de Separação Judicial ou Termo de divórcio, se for o caso.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

a.	Atualização de endereço (principalmente para remessa de contracheque), telefones de contato e e-mails, para facilitar a comunicação entre o(a) usuário(a) e a SSIP na prestação dos diversos serviços.
b.	Comprovante de residência com o CEP atualizado pelo site dos CORREIOS .
c.	Autorização para o Órgão Pagador efetuar a mudança de endereço

ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO (Banco, Agência e o/ou Conta Corrente para recebimento de pagamento)

- Extrato ou saldo da nova conta corrente.

Divergências entre os dados pessoais (nome, identidade, CPF, endereço, conta corrente) e os constantes no comprovante de pagamento fornecido pelo CPEx (contracheque)

- Documentos que comprovem a mudança, como os especificados nos outros tipos de alteração.

OBSERVAÇÕES:

Se o pagamento for de pensão judicial, a mudança do domicílio bancário só será permitida mediante a apresentação da nova sentença de autorização do juiz.

Por questões de segurança, toda alteração relativa a pagamento deve ser feita pelo(a) próprio usuário(a) ou por **Representante legal**.